

REPUBLICAÇÃO**Resolução Nº 163 de 15 de maio de 2019**

“Tornar Público a Abertura do edital para o 2º Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Porto Velho”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho (CMDCA/Porto Velho), órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), regido pela Lei Complementar Municipal nº 510/2013 e 575/2015, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, no uso de suas atribuições;

Considerando deliberação deste colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público a Abertura do edital para o 2º Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares do 1º, 2º, 3º e 4º Conselho Tutelar e 1º Conselho Tutelar Distrital do Município de Porto Velho, o qual será efetivado sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 2º- O 2º Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares do 1º, 2º, 3º e 4º Conselho Tutelar e 1º Conselho Tutelar Distrital do Município de Porto Velho, será regido pelo edital nº 1/2019.

Art.3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEYANNE ALVES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

EDITAL Nº1/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO VELHO, de acordo com o que prescreve o Art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Federal nº 13.824 de 9 de maio de 2019, **Resolução nº 170/CONANDA** e a **Lei Complementar nº 510/2013** de 26 de dezembro de 2013 e **575/2013** de 30 de setembro de 2015; da Resolução nº 155 do CMDCA de 04 de abril de 2019 e do Regimento Interno da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, abre o edital do **2º PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES** do 1º, 2º, 3º, 4º Conselho Tutelar de Porto Velho e do I Conselho Tutelar Distrital.

1. DA INSCRIÇÃO

PERÍODO: De 17 de maio a 18 de Junho de 2019.

HORÁRIO: De segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

LOCAL: Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sito à Rua Guanabara nº 965 - Bairro: Nossa Senhora das Graças, Fone: 3901 2864

1. Para inscrever-se o candidato deverá entregar cópias autenticadas, ou cópia simples com apresentação dos originais dos documentos comprobatórios elencados abaixo:

1.1. R.G. e CPF

1.2. reconhecida idoneidade moral;

1.3. idade superior a vinte e um anos;

1.4. residir no Município de Porto Velho;

1.5. certidão Negativa Civil e Criminal 1º e 2º instâncias Estadual e Federal e não estar cumprindo sentença, já transitada e julgada;

1.6. certidão negativa de processo administrativo, em caso de servidor público;

1.7. certificado de participação em curso com carga horária mínima de 20 horas; como seminário ou jornadas de estudos cujo objetivo seja o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA ou sobre políticas de promoção, controle social e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

1.8. estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício de Conselheiro tutelar (**atestado médico**);

1.9. certificado de conclusão do ensino médio;

1.10. apresentar comprovante de residência os candidatos que concorrerão ao 1º, 2º, 3º e 4º Conselhos Tutelares no Município de Porto Velho, aqueles que concorrerão ao Conselho Tutelar Distrital deverão apresentar comprovante de residência na área de atendimento do mesmo. Conforme anexo II - Área de abrangência de cada Conselho Tutelar.

Parágrafo Único - A Comissão Especial Eleitoral indeferirá de pronto o registro de candidaturas que deixem de preencher quaisquer dos requisitos acima citados.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de escolha constará das seguintes etapas:

2.1. Registro individual de candidatura, não sendo admitida a composição de chapas;

2.2. Aplicação de prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

2.3. Avaliação Psicológica;

2.4. Propaganda eleitoral;

2.5. Pleito eleitoral;

2.6. Nomeação e posse dos conselheiros.

3. A lista das inscrições homologadas pela Comissão Especial Eleitoral e a relação dos locais para realização da prova de conhecimento serão afixadas no mural da sede do CMDCA, no dia **19/06/2019**, e publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho-RO.

4. De **20 à 24/06/2019** é o prazo estabelecido para apresentação de impugnação da inscrição, tendo como resultado final o dia **25/06/2019**.

5. De **23 à 25/07/2019** é o prazo estabelecido para apresentação de impugnação da prova, tendo como resultado final o dia **29/07/2019**.
6. De **13 e 16/08/2019** é o prazo estabelecido para recursos da impugnação da avaliação psicológica, tendo como resultado final o dia **20/08/2019**.
7. A prova de conhecimento será aplicada no dia **07/07/2019**, e o resultado será publicado no Diário Oficial e afixado no mural do CMDCA no dia **22/07/2019**.
- 7.1. A prova de conhecimento será escrita, constituída por 40% de questões objetivas e 60% de questões subjetivas. Os candidatos que deixarem de atingir a média 6.0 (seis) serão considerados desclassificados do processo.
8. O conteúdo da prova constante no item anterior será conforme o disposto no artigo 70, da Lei Complementar nº 510 de 26/12/2013, que abordará os seguintes dispositivos legais do ECA;
- I - Artigos 01 a 69, do Livro I, relativos as Disposições Preliminares, Princípios Gerais e Diretrizes; Direitos Fundamentais; Do Pátrio Poder. Da Guarda e da Adoção; Dos Direitos à Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Profissionalização e Proteção do Trabalho;
- II - Artigos 90 a 140, do Livro II, relativos as Entidades de Atendimento; Medidas de Proteção; Prática do Ato Infracional; Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsáveis; Conselho Tutelar;
- III - Artigo 147, do Livro II, relativo Ao Acesso à Justiça;
- IV- Artigo 194 a 197 e 245 a 258, do Livro II, relativo a Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente e as Infrações Administrativas.
9. O período para apresentação de recursos da prova de conhecimento, será de **23/07 a 25/07/2019**, sendo que as decisões concernentes aos recursos, serão afixadas no mural do CMDCA, no dia **29/07/2019**.
10. O local para realização da Avaliação Psicológica será informado pela Comissão Especial Eleitoral, através de comunicado afixado no mural do CMDCA.
11. A avaliação psicológica será realizada de **01 a 09/08/2019**, sendo o resultado afixado no mural do CMDCA no dia **12/08/2019**.
12. O período para apresentação de recursos da avaliação psicológica será de **13 a 16/08/2019**, na sede do CMDCA, sendo as decisões concernentes aos recursos, afixadas no mural do CMDCA, no dia **20/08/2019**.
13. A divulgação das candidaturas homologadas para concorrerem ao processo de escolha será publicada no Diário Oficial e afixada no mural da sede do CMDCA, no dia **21/08/2019**.
14. Reunião da Comissão Especial Eleitoral com todos os candidatos homologados dia **27/08/2019** e com todos os fiscais das candidaturas **29/08/2019**, em locais a serem divulgados pela Comissão Especial Eleitoral.
15. O período de propaganda eleitoral dos candidatos ocorrerá no prazo de **03/09 a 04/10/2019**.
16. A escolha dos conselheiros tutelares pela comunidade será no dia **06/10/2019**, no horário das 08h às 17h, em locais a serem divulgados pela Comissão Especial Eleitoral.
17. A apuração dos votos ocorrerá dia **06/10/2019**, após às 17h em se tratando de urna eletrônica, e no dia **07/10/2019** no caso de urnas de lona, em local a ser definido e divulgado pela Comissão Especial Eleitoral.
18. Os vinte primeiros candidatos mais votados em Porto Velho serão lotados, da seguinte forma:
- 18.1. de acordo com o local de residência apresentado no ato de inscrição do processo de escolha;
- 18.2 área geográfica de atuação dos Conselhos Tutelares e
- 18.3. Ordem de votação.
- 18.3.1.- Em caso de empate será utilizado os seguintes critérios de desempate:
- a) nota da prova;
- b) candidato com mais tempo de experiência.
19. O CMDCA promoverá a certificação dos novos conselheiros tutelares (titulares e suplentes) no dia **10 de dezembro de 2019**, em local a ser definido e divulgado pela Comissão Especial Eleitoral, com Decreto de posse a ser publicado até dia **15 de dezembro de 2019**, na qual exercerão seu mandato a partir de **10 de janeiro de 2020**.
- 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

20.1 – Tabela contendo valor da Remuneração

Função	Subsídio (referente 40 horas semanais)
Conselheiro Tutelar	R\$ 2.891,03

20.2 - De acordo com o Art. 31 e parágrafo 1º da Lei Municipal nº510/2013 de 26/12/2013, os Conselhos Tutelares funcionarão ordinariamente durante a semana, em horário comercial das 08 às 12hs das 14 às 18hs e nos intervalos do horário comercial, nos feriados, finais de semana e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.

20.3 – As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – ECA.

CLEYANNE ALVES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Anexo I**Cronograma Previsto do Processo de Escolha**

	Evento	Data Prevista
1	Período de inscrição	17/05 a 18/06/2019
2	Inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização da prova de conhecimento	19/06/2019
3	Período de recurso do indeferimento de inscrição	20 a 24/06/2019
4	Resultado do recurso do indeferimento de inscrição	25/06/2019
5	Prova de conhecimento sobre ECA	07/07/2019
6	Resultado da prova de conhecimento sobre o ECA	22/07/2019
8	Período de recurso do resultado da prova de conhecimento sobre o ECA	23/07 a 25/07/2019
9	Resultado do recurso da prova de conhecimento sobre o ECA	29/07/2019
10	Avaliação psicológica	01 a 09/08/2019
11	Resultado da avaliação psicológica	12/08/2019
12	Período de recurso contra o resultado da avaliação psicológica	13 a 16/08/2019
13	Resultado do recurso da avaliação psicológica	20/08/2019
14	Divulgação das candidaturas homologadas	21/08/2019
15	Reunião com os candidatos homologados	27/08/2019
16	Reunião com os fiscais das candidaturas	29/08/2019
17	Período de propaganda eleitoral dos candidatos	03/09 a 04/10/2019
18	Escolha dos conselheiros tutelares	06/10/2019
19	Apuração de votos ocorrerá no dia 06/10/2019, após as 17 h em se tratando de urna eletrônica, e no dia 07/10/2019 no caso de urnas de lona	06 e/ou 07/10/2019
19	Certificação dos conselheiros tutelares (titulares e suplentes)	10/12/2019
20	Decreto de posse dos conselheiros tutelares	até 15/12/2019

Anexo II**Conforme Resolução nº98 de 22 de dezembro de 2016****A área geográfica de atuação do I Conselho Tutelar**

BAIRROS NA ZONA URBANA		
BAIRRO MILITAR	TUPY	TUCUMANZAL
TRIÂNGULO	ROQUE	AREAL
BAIXA UNIÃO	MATO GROSSO	SANTA BARBARA
MOCAMBO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CENTRO
CAIARI	SÃO CRISTÓVÃO	ARIGOLÂNDIA
OLARIA	KM 1	SÃO JOÃO BOSCO
LIBERDADE	PEDRINHAS	PANAIR
SÃO SEBASTIÃO	COSTA E SILVA	NACIONAL
ÁREA MILITAR (Av. Jorge Teixeira lado esquerdo sentido aeroporto)		
DISTRITOS: Nazaré e São Carlos e suas localidades		
SÃO MIGUEL	CURICACAS	ITAPUÁ
BOM CEARAZINHO	LAGO CUNIA	RIO VERDE
NAZARÉ	LAGO DA PUPUNHA	

- ZONA RURAL – BR 319, até o KM 4,5

- BR 364, sentido Rio Branco, lado direito, até o Km 67.

A área geográfica de atuação do II Conselho Tutelar

BAIRROS NA ZONA URBANA		
LAGOA	LAGOINHA	TRÊS MARIA
TANCREDO NEVES	JUSCELINO KUBISCHEK	CASCALHEIRA
SÃO FRANCISCO	MARIANA	AIRTON SENNA
RENASCER	PORTO CRISTO	FORTALEZA
FLAMBOYAM	ORGULHO DO MADEIRA	MARCOS FREIRE
RONALDO ARAGÃO	CIDADE JARDIM	
ZONA RURAL – (TERRESTRE)		
28 DE MARÇO	CUJUBINZINHO	CUJUBIM GRANDE
AGROVILA ALIANÇA	RAMAL BABAÇU	ALIANÇA
TERRA SANTA	VILA CAIDERITAS	VALF DO JAMARI
BOM CEARAZINHO	PROJETO AGRO VERDE	VILA PROGRESSO
VILA CODARON	ESTRADA DOS PERIQUITOS	

- BR 364, sentido Cuiabá, lado esquerdo, até o limite do Rio Candeias.

- Estrada da Penal até chegar a foz do Rio Jamari.

- Margem esquerda do Rio Candeias até o limite do Rio Jamari.

A área geográfica de atuação do III Conselho Tutelar

BAIRROS NA ZONA URBANA		
AEROCCLUBE	ELDORADO	FLORESTA
NOVA FLORESTA	ELETRONORTE	COHAB
CASTANHEIRA	CONCEIÇÃO	CALADINHO
CIDADE DO LOBO	CIDADE NOVA	NOVO HORIZONTE
AREIA BRANCA	BAIRRO NOVO	
ÁREA MILITAR (Av. Jorge Teixeira lado direito sentido aeroporto)		
ZONA RURAL		
JOANA D'ARCK I,II,III	LINHA JATUARANA	KM 46 – BR 319
LINHA C 10 – BR 319	KM 106 – BR 319	MORRINHO BR 319

- BR 319, depois KM 4,5 até o limite do Município de Humaitá.

- BR 364, sentido Rio Branco, lado esquerdo, até o Km 67.

- BR 364, sentido Cuiabá, lado direito, até o limite do Município de Candeias do Jamari.

A área geográfica de atuação do IV Conselho Tutelar

BAIRROS NA ZONA URBANA		
NOVA ESPERANÇA	INDUSTRIAL	RIO MADEIRA
EMBRATEL	FLODOALDO PONTES PINTO	APONIÁ
JGARAPÉ	PLANALTO	TEIXEIRÃO
ESPERANÇA DA COMUNIDADE	MARINGÁ	NOVA PORTO VELHO
AGENOR DE CARVALHO	CUNLÁ	TIRADENTES
ESCOLA DA POLÍCIA	PANTANAL	SOCIALISTA
JARDIM SANTANA		

ZONA RURAL– (Baixo Madeira)

DISTRITO: Calama e Demarcação e suas localidades		
SANTA ROSA	RESSACA	DEMARCAÇÃO
PAPAGAIOS	SANTA LUZIA	VILA DE MAICY
FIRMEZA	SANTA ISABEL	COMUNIDADE DE INDEPENDENCIA
SÃO JOÃO DA PRAIA	CONCEIÇÃO DA GALERA	SANTA CATARINA
ILHA NOVA	GLEBA DO RIO PRETO	MONTE SINAI

I Conselho Tutelar Distrital terá sede no Distrito de Jaci-Paraná e atuará na área geográfica ao longo da BR 364

JACÍ-PARANÁ- BAIRROS

PARQUE DOS BURITIS	RECANTO DOS LAGOS
POR DO SOL	WILSON
VELHA JACI	BELVEDERE
NOVA JACI	SAMAÚMA
BATATA	JAÇANÁ
ALTO ALEGRE	CAIXA D'AGUA (Ao lado do cemitério)
NOVA ESPERANÇA	

JACÍ-PARANÁ- LINHAS

LINHA01	LINHA F	RAMAL ARREPENDIDO
LINHA 02 LINHA 101-B	LINHA G	UNIÃO PROGRESSO KM 136
LINHÃO 102	RAMAL DO DALTO	RAMAL KM 97
LINHA 105	RAMAL DO BRITO	LINHA CARACOL
LINHA DO PAVÃO	JIRAU	TRIBO INDÍGENA KARIPUNA
LINHA DO TUCANO	EMBAÚBA	LINHA 101-B
LINHA DO IBAMA		

RIO PARDO

LINHA ZERO	LINHA 4	LINHA 14
LINHA ZERO I	LINHA 5	LINHA 15
LINHA 1-SUL	LINHA 6	QUATORZINHA
LINHA 2	TRAVESSÃO 6	LINHA 67
LINHA 3	LINHA 13	

DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ

PROJETO ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO	RAMAL DA 29
RAMAL PRIMAVERA	SÃO LOURENÇO
RAMAL BEIRA RIO	LINHA H

DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES

LINHA 01	LINHA 06	LINHA 11
LINHA 02	LINHA 07	TRAVESSÃO 10
LINHA 03	LINHA 08	TRIÂNGULO
LINHA 04	LINHA 09	LINHÃO ESQUERDO
LINHA 05	LINHA 10	

DISTRITO DE ABUNÃ

VILA DA PENHA

DISTRITO DE FORTALEZA DO ABUNÃ

TODAS AS LINHA E ADJACENCIAS

DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

LINHA T22	LINHA 45
LINHA 01	LINHA 52
LINHA 02	MARMELO
RAMAL JEQUITIBÁ	RAMAL DA PREGUIÇA
LINHA 40	RAMAL AREIA GROSSA

DISTRITO DE EXTREMA

RAMAL DO TARUMÃ	LINHA 03
RAMAL DO JACARÉ	RAMAL MENDES JR
RAMAL BUEIRO QUEIMADO	LINHA 04
LINHA 01	RAMAL DA PRAINHA
LINHA 02	VACA PARIDA

DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA

LINHA 05	TRAVESSA EUCLIDES DA CUNHA
LINHA 06	PIONEIROS
RAMAL ZÉ PEQUENO	LINHA 07
LINHA 06/GALINO	

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:40897F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 84/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.84/GAB/SEMASF/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº **12.00143-000/2019**.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias aos conselheiros abaixo relacionados para se deslocar ao município de Foz do Iguaçu- PR, por meio de transporte aéreo, com objetivo de participar do Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescente, no período de 26 à 30 de maio de 2019. Conforme solicitação constante no Ofício nº 030/CMDC/2019 de 02/05/2019. Os recursos serão disponibilizado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança conforme ata da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 17 de abril de 2019 na sede da casa dos conselhos.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	AUX.DESL.	VALOR TOTAL
Cleyanne Alves	Dec. 14.290	Presidente do CMDCA	4 e ½	R\$ 478,71	R\$ 239,36	R\$ 2.393,55
Edson Leal de Oliveira	168370	Conselheiro de Direito-CMDCA	4 e ½	R\$ 325,88	R\$ 162,94	R\$ 1.629,40
Ana Cassia da Cruz Lima Brito	276610	Conselheira Tutelar	4 e ½	R\$ 325,88	R\$ 162,94	R\$ 1.629,40
Marina Neli Falcão	247876	Conselheira Tutelar	4 e ½	R\$ 325,88	R\$ 162,94	R\$ 1.629,40
Total						R\$ 7.281,75

Porto Velho/RO, 20 de maio de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7D821391

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2019/SEMED

Portaria nº 093/2019/SEMED Porto Velho, 14 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-047/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 10 (dez) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de realizar visita de orientação nas escolas que atendem ao Projeto de Correção de Fluxo/ Programa Se Liga e Acelera Brasil em parceria com o Instituto Ayrton Senna. No período de 20 à 24/05 e 27/05 à 01/06/2019, conforme solicitação constante no Memorando nº 615/DIEB/DPE/GAB/SEMED de 02/05//2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maria Eliselma Pereira da Silva	216285	Professor NI	Distrito de União Bandeirantes, Reserva Bom Futuro, Distrito de Jaci Paraná e Distrito de Vista Alegre do Abunã.	10	75,02	750,20
Tania Maria Pereira dos Santos	71770	Professor NII		10	80,74	807,40
Alcilene de Jesus da Cunha Justiniano	181363	Professor NII		10	80,74	807,40
Fernanda Oliveira de Souza Simões	28375	Professor NII		10	80,74	807,40
Oswaldo Fernandes Filho	269771	Motorista		10	75,02	750,20
TOTAL						3.922,60

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO

Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4BB38A1A